



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2025

#### INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares, inclusive às municipais.

De acordo como art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos constitutivos:

- 1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- 2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- 3) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- 4) requisitos da contratação;
- 5 e 6) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- 7) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- 8) critérios de medição e de pagamento;
- 9) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- 10) estimativa do valor da contratação; e
- 11) adequação orçamentária.

#### 1. OBJETO - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 02 aparelhos de ar **Ar condicionados** Split HW Inverter 18.000 BTUs Só Frio 220 Volts e prestação de serviços em instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados, cujas especificações obrigatórias estão devidamente relacionadas nos

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

**Anexos: I- Modelo de Proposta de Preços e nas especificações e condições constantes deste Termo de referência.**

## 1.1. QUADRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS, VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA E VALOR DE CUSTO GLOBAL MÁXIMO ACEITO PELO OBJETO

### LOTE ÚNICO

Item	Especificação (Objeto)	Unid	Quantidade	Valor Unitário Referência(R\$)
1	Aparelho de ar condicionado novo e sem uso com <u>mão de obra de instalação convencional (parede/parede) incluída:</u>  Funções mínimas: timer, desumidificação e ventilação. Tipo: Split Hi Wall Capacidade de refrigeração: 18.000 BTUS Voltagem: 220V monofásico Eficiência energética: A Tecnologia do compressor: Eco Inverter com gás ecológico R32 Ciclo: Frio Material da Serpentina: Tubulação de Cobre Cor: Branco Controle remoto sem fio com indicação de temperatura em display Garantia mínima em o todo produto: 24 meses Garantia mínima do compressor: 09 anos	Un.	02	3.981,74
2	<u>Mão de obra</u> de retirada e reinstalação convencional (parede/parede) de <u>02 aparelhos de ar condicionado split hi wall 18.000btus</u> (realocação dos equipamentos nas salas funcionais)	Un	01	1.200,00

**1.2. O custo total máximo aceito para contratação do objeto desta dispensa de licitação é de R\$ 9.163,48 (Soma dos itens 01 e 02). Propostas comerciais com valores totais acima deste limite de preço global poderão ser **desclassificadas**.**

**1.2.1. A coluna de valor unitário que consta do quadro acima é apenas o custo médio referência, por item, que a Câmara Municipal de Bebedouro/SP obteve em levantamento de pesquisa de mercado.**

**1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.**

“Deus Seja Louvado”

2



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

1.4. Os produtos/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.5. A dispensa de licitação por valor terá tratamento diferenciado para participação de ME/EPP/Equiparadas, conforme lei complementar 123/2006 e alterações posteriores.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação ora pretendida deverá obedecer às disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução 199/2024 da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

2.2. Foi avaliada a necessidade da aquisição de 02 aparelhos de ar condicionados, para substituição de aparelhos com problemas técnicos e que não estão funcionando adequadamente. Novas manutenções e reparos são inviáveis economicamente. O clima da região do município de Bebedouro/SP é quente durante grande parte do ano, ocasionando, nos departamentos que utilizam referidos aparelhos, ambiente não apropriado para o desempenho das funções dos servidores lotados nestas salas, portanto, torna-se necessária a aquisição de 02 aparelhos de **Ar condicionados** Split HW Inverter 18.000 BTUS gás R-32 Só Frio 220 Volts. Com a instalação dos novos aparelhos de ar condicionado pela empresa a ser contratada, esta Casa de Leis aproveitará, também, a oportunidade para realizar a prestação de serviços de realocação de 02 (dois) aparelhos de 18.000 BTUS entre salas funcionais, otimizando a capacidade de uso dos aparelhos a serem remanejados.

2.3. O objeto da contratação está previsto no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual). O PCA (Plano Anual de Contratações) ainda não foi realizado, porém, está em fase de implantação por esta Câmara Municipal.

## 3. SOLUÇÃO POSSÍVEL, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E RESULTADOS PRETENDIDOS

### 3.1. Solução possível.

3.1.1. A solução para suprir a necessidade de aquisição de dois equipamentos novos de **ar condicionado** e, também, remanejamento de aparelhos entre salas funcionais, é a contratação de empresa para fazer frente à tal demanda.

3.1.2. Assim, sugere-se como solução mais vantajosa para aquisição de equipamentos novos e para a prestação de serviços de instalação e reinstalação de aparelhos, materiais e serviços que atendam as especificações de qualidade e de sustentabilidade ambiental e que seja realizada de forma única e total, considerando as características específicas dos itens e com responsabilidade fiscal, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

“Deus Seja Louvado”

3



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

## 3.2. Descrição da solução como um todo

**3.2.1.** A aquisição de 02 aparelhos de **Ar condicionados** Split HW Inverter 18.000 BTUs gás R-32 Só Frio 220 Volts, visa atender a necessidade de demanda da Câmara Municipal de Bebedouro/SP para climatizar adequadamente duas salas que estão sem climatização devido os condicionadores de ar estarem danificados. O remanejamento dos aparelhos objetiva otimizar a capacidade de uso dos mesmos. O descritivo dos itens encontra-se no item 1.1. deste termo de referência.

**3.2.2.** A contratação de empresa para realização e execução do objeto visa atender as demandas internas com qualidade e efetividade em face das necessidades detectadas pelo setor administrativo.

**3.2.3.** O fornecimento dos aparelhos de ar condicionado e a prestação de serviços propostos deverão ter início de **forma imediata**.

## 3.3. Resultados Pretendidos

**3.3.1.** A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- a) dar solução à demanda descrita no item 3.2 deste Termo de referência; e
- b) atender ao princípio da economicidade, mediante regular e adequada competitividade entre empresas e cujo fator preponderante é a escolha de proposta mais vantajosa.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Os equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações de legislação vigente no que se refere à qualidade destes equipamentos e segurança do usuário, conforme for aplicável.

**4.2.** O requisito primordial da contratação é o cumprimento por parte da CONTRATADA em das especificações deste Termo de Referência, para viabilizar os resultados pretendidos por esta Administração Pública. A empresa a ser contratada deve: a) fornecer os equipamentos e serviços que atendam a padrões rigorosos de qualidade e segurança para os usuários, b) fornecer equipamentos que atendam a todas as normas e regulamentações governamentais aplicáveis ao setor de materiais objeto desta contratação; c) fornecer equipamentos que possuam logística e acondicionamento adequado; d) fornecer equipamentos que em condições ideais de armazenamento tenha a vida útil esperada do mesmo; e e) fornecer, preferencialmente, equipamentos com práticas de produção ambientalmente responsáveis.

**4.3.** A contratação será norteada, preferencialmente, segundo critérios de sustentabilidade, tais como:

- 4.3.1.** menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);
- 4.3.2.** maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

- 4.3.3. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e  
4.3.4. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.5. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que pode ocorrer majoração de preços dos materiais com citada exigência.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução imediata do objeto contratado terá início após a emissão da nota de empenho e ordem de compra emitida pela Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

5.2. Toda a execução desse objeto deve ser observada o disposto no art. 6º, principalmente, os incisos X, XV, XX e XXIII da Lei 14.133/2021.

5.3. O prazo de vigência da contratação será iniciado a partir da emissão da nota de empenho e ordem de compra e seu término ocorrerá com a entrega dos equipamentos e execução total dos serviços propostos.

5.4. **Condições de Entrega:** As **quantidades solicitadas** para os itens 01 e 02 da tabela 1.1 deste T.R., tem previsão de entrega/execução de no máximo **30 dias corridos** e deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

5.4.1. A CONTRATADA deverá manter um contato para atendimento, durante todos os dias da semana, horário comercial, das 08h às 18h.

## 6. ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega dos equipamentos e a execução dos serviços deverão ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Bebedouro/SP, sediada na rua Lucas Evangelista, n.º 652 - Centro – CEP: 14.700-425.

6.2. Os equipamentos entregues e a execução total dos serviços serão acompanhados de Nota Fiscal Eletrônica, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora desta compra direta, **respeitando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência**;

6.3. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando a retirada do(s) mesmo(s) e o custo do transporte por conta da empresa CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4. A empresa CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste Termo de Referência.

*“Deus Seja Louvado”*

5



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

**6.4.1.** A empresa contratada deverá providenciar a troca dos materiais/serviços recusados de forma imediata.

**6.5.** O fornecedor deverá entregar os equipamentos de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada uma, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.

**6.6.** Serão recusados produtos deteriorados.

**6.7.** A entrega dos produtos e execução dos serviços, no local indicado pelo contratante, ficarão a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega e execução.

## 7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÃO

**7.1.** A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** Os produtos fornecidos e a execução total dos serviços serão recebidos, juntamente com a nota fiscal, para efeito verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada pela empresa contratada. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na supracitada proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4.** A Câmara Municipal de Bebedouro/SP poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.5. Fiscalização:** A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, Márcio José Martins (Operador de Som e Vídeo) ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**7.6. Gestor:** O Gestor de contratação nomeado para este processo é a Sra. Lucimeire Tribiulli de Moraes (Diretora Administrativa e Financeira).

**7.7.** A Contratação será mediante emissão de Nota de empenho e Autorização de Fornecimento, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da lei 14.133/2021.

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**8.1.** As medições para efeito de liquidação e pagamento serão realizadas mediante entrega dos equipamentos novos instalados e execução total dos serviços de remanejamento dos aparelhos ente salas, mediante, sempre, de apresentação da nota fiscal de compra/serviço.

**8.1.1. Liquidação:** Recebida as Notas Fiscais, correrá o prazo de até 05 dias úteis para fins de liquidação.

**8.2. Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

**8.2.1.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

**8.3. Forma de pagamento:** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou através de emissão de boleto bancário.

**8.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo observadas as regras da Receita Federal e de legislação municipal.

**8.5.1.** Caso a Contratada seja isenta da retenção do Imposto de Renda, deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração de isenção.

**8.6.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação (compra direta), com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com o julgamento e seleção da proposta de **menor valor global (soma dos itens 01 e 02). O modelo de proposta comercial consta do anexo 1 deste termo de referência.**

**9.1.1.** Será **desclassificada** a proposta comercial apresentada pelo participante que, seja qual for o motivo, **deixar** de registrar (constar) o valor de qualquer dos itens que compõem

*“Deus Seja Louvado”*

7



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

o objeto desta dispensa de licitação (compra direta), ou seja, todos os itens da proposta comercial **deverão ser “orçados”**.

**9.1.2.** A proposta deverá ser apresentada, nos moldes do **ANEXO I** deste Termo de Referência, **e dela deverão constar:**

**9.1.2.1.** razão social, número do CNPJ, número da inscrição estadual e municipal, endereço, telefone, e-mail profissional e e-mail particular (se o licitante possuir);

**9.1.2.2.** número da Dispensa de Licitação e número do Processo Administrativo;

**9.1.2.3.** indicação precisa do item cotado, conforme descrição do item, constando o número do item, a quantidade, o preço unitário e o total proposto, **marca e modelo dos equipamentos**, ressaltando-se que **será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, deixar de comprovar qualquer característica dos equipamentos e serviços a serem adquiridos/executados ou que não atenda a todas as exigências constantes deste Termo de Referência e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.**

**9.1.2.4. Preço Unitário, Valor Total do Item e Valor Global da Proposta** dos produtos/serviços ofertados em moeda corrente nacional, já incluídos tributos, taxas, seguros, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro e quaisquer outros custos e despesas incidentes direta ou indiretamente na composição do preço do objeto a ser contratado;

**9.1.2.4.1.** O preço unitário e o total do item devem ser expressos em algarismo e o valor global da proposta deve ser expresso em algarismos e por escrita

**9.1.2.4.2.** Ocorrendo divergência entre o preço unitário e preço total do item, prevalecerá o valor do preço unitário

**9.1.2.5.** O prazo de vigência da contratação será a partir da data de emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento até a entrega e instalação dos equipamentos novos e execução total dos serviços de desinstalação e instalação dos 02 (dois) equipamentos a serem remanejados.

**9.1.2.6.** o prazo de validade da proposta, **não inferior a 30 (trinta) dias**, a contar da data da abertura das propostas;

**9.1.2.7. declaração** que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação n.º 004/2025– Processo n.004/2025 e seus anexos;

**9.1.2.8. declaração** impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto da licitação, considerando mão de obra para a execução dos serviços e fornecimento dos equipamentos e aparato necessários, na conformidade das exigências consignadas no edital e minuta contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais,

*“Deus Seja Louvado”*

8





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido na prestação dos serviços, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao cumprimento do objeto a ser contratado, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente dispensa de licitação;

**9.1.3.** A proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente;

**9.1.4.** Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

**9.1.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza

**9.1.6.** Poderão ser corrigidos pelo agente de contratação erros meramente matemáticos.

**9.1.7.** Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste termo de referência, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução da contratação.

**9.1.8.** O preço ofertado na proposta será **fixo e irrevogável**

**9.1.9.** Caso os prazos de que trata os itens 9.1.2.5 e 9.1.2.6, não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceito para efeito de julgamento.

**9.1.10.** A apresentação da proposta implicará plena ciência e aceitação, por parte da participante, das condições estabelecidas neste Termo de Referência e anexos.

**9.2. Forma de fornecimento/execução:** O fornecimento dos equipamentos e a execução do objeto terá início de forma imediata e deverão ser realizados em até 30 dias corridos na sede da Câmara Municipal de Bebedouro/SP. Os equipamentos e a execução dos serviços, objeto deste processo de compra/serviço, deverão ser entregues juntamente com as respectivas notas fiscais.

**9.3. Exigências de habilitação:** Previamente à **celebração desta contratação**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas –

*“Deus Seja Louvado”*

9



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Para fins de habilitação, deverá o **participante vencedor comprovar, antes do ato de contratação**, os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### 9.11.1. Habilitação jurídica:

I - Registro comercial, **no caso de empresa individual**;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, **em se tratando de sociedades comerciais**;

III - Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

IV - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

*“Deus Seja Louvado”*

10



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

V - Decreto de autorização, em se **tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

## 9.11.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

I- Comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** (certidões negativas ou certidões positivas com efeitos de negativa da dívida ativa da união e de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela secretaria da receita federal);

II- Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), através do certificado de regularidade (**CRF**) ou do documento denominado "situação de regularidade do empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor; e

III- Comprovação de regularidade para com a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (conforme lei nº 12.440/2011 e resolução administrativa TST nº 1470/2011).

## 9.11.3. Enquadramento ME/EPP/Equiparada.

9.11.3.1. A empresa participante deverá **informar na proposta comercial** (Anexo I - Modelo de Proposta Comercial), em **campo específico**, sua condição de empresa ME ou EPP ou Equiparada, para que possa usufruir das condições estabelecidas na Lei Complementar n. 123/2006 e alterações posteriores, principalmente no que diz respeito ao empate de ficto de valor de proposta e entrega de documentação fiscal para habilitação.

## 9.11.4. Declaração Unificada (Conjunta).

9.11.4.1. A empresa participante deverá **obrigatoriamente** enviar/encaminhar até a **data limite** de entrega da proposta comercial, **declaração unificada**, ao agente de contratação, conforme modelo de declaração do **Anexo II** deste Termo de Referência.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA FORMA DE JULGAMENTO

10.1. O **valor máximo estimado a ser gasto** para presente contratação, é de **R\$ 9.163,48** (nove mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

10.1.1. A pesquisa de valores para fim de determinação do preço estimado do presente processo de dispensa de licitação, foi obtida e realizada:

10.1.2. junto a 02 (duas) empresas privadas físicas fora do município de Bebedouro/SP,

10.1.3. junto a 03 (três) sites oficiais de empresas privadas;

*"Deus Seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

10.1.3. junto ao site do PNCP.

10.2. A Dispensa de Licitação será realizada de forma global, ou seja, **menor preço global (LOTE ÚNICO – SOMA DOS ITENS 01 e 02)**. A escolha da contratação global visa reduzir as chances de que a dispensa de licitação seja frustrada ou deserta por falta de interessados no item 2, visto que o valor é de pequena monta (estimativa de R\$ 1.200,00). O processo de contratação de forma isolada de referidos serviços (item 2) vem apresentando certa dificuldade de sucesso. A contratação global de aquisição/serviços, por parte de um único fornecedor objetiva facilitar e, conseqüentemente, aumentar o sucesso desta contratação através das características de escalabilidade, logística, segurança das garantias legais dos serviços a serem executados e, neste caso, economicidade.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Bebedouro.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias: - **01.01.01.122.7005.1088.4.4.90.52.99** – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamentos e Materiais Permanentes – Outros Materiais Permanentes e **01.01.01.122.7005.2432.3.3.90.39.99** – Manutenção Geral do Prédio – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Os interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento, e de suas obrigações.

## 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. A contratação ora pretendida deverá obedecer às disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução 199/2024 da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

## 14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça do Estado de São Paulo, Seção Judiciária de Bebedouro/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste processo de dispensa de licitação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme **art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21**.

Bebedouro, 11 de fevereiro de 2025.

  
Cláudio Nastromagario Neto  
Unidade Requisitante

*“Deus Seja Louvado”*

12



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

## ANEXO I

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.004/2025 – PROCESSO Nº004/2025 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social da proponente:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail pessoal:

E-mail profissional:

Assinalar com X.

PORTE: ( ) MICROEMPRESA ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( ) OUTROS

**Objeto:** Aquisição de 02 aparelhos de ar **Ar condicionados** Split HW Inverter 18.000 BTUs Frio 220 Volts e prestação de serviços em instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados para a Câmara Municipal de Bebedouro/SP, em conformidade e condições com o **Termo de Referência da dispensa de Licitação n.004/2025 e seus anexos.**

#### LOTE ÚNICO

Item	Descrição (Objeto)	Qtde. (un.)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	<p>Aparelho de ar condicionado novo e sem uso com <b>mão de obra de instalação convencional (parede/parede) incluída:</b></p> <p>Funções mínimas: timer, desumidificação e ventilação. Tipo: Split Hi Wall Capacidade de refrigeração: 18.000 BTUS Voltagem: 220V monofásico Eficiência energética: A Tecnologia do compressor: Eco Inverter com gás ecológico R32 Ciclo: Frio Material da Serpentina: Tubulação de Cobre Cor: Branco Controle remoto sem fio com indicação de temperatura em display Garantia mínima em o todo produto: 24 meses Garantia mínima do compressor: 09 anos</p> <p><b>MARCA/MODELO:</b></p>	02		

“Deus Seja Louvado”

13



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

2	<u>Mão de obra</u> de retirada e reinstalação convencional (parede/parede) de <u>02 aparelhos de ar condicionado split hi wall 18.000btus</u> (realocação dos equipamentos nas salas funcionais)	01		
		Valor	Global	
(R\$)				
Valor Global por Extenso:				

Dados Bancários: Nome do Banco: \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

- prazo de vigência da contratação: **conforme estabelecido no Termo de Referência e seus anexos.**

- prazo de validade de nossa proposta: **conforme estabelecido no Termo de Referência e seus anexos.**

- prazo e forma de entrega: **conforme estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.**

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência de Dispensa de Licitação n. 004/2025 - Processo n.º 004/2025 e seus anexos.

**DECLARO**, também que o preço acima indicado contempla todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto da dispensa de licitação, considerando mão de obra para o fornecimento dos materiais e aparato necessários, na conformidade das exigências consignadas no termo de referência e minuta contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento dos produtos, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimentos dos materiais objeto desta contratação, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao cumprimento do objeto a ser contratado, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente dispensa de licitação.

Data, \_\_\_ de \_\_\_ de 2025.

Nome e Assinatura do Representante:

CPF:

Cargo:

**Observação: A proposta comercial da participante deverá estar em papel timbrado da empresa ou outro documento que a identifique.**

*“Deus Seja Louvado”*

14



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br  
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

## ANEXO II DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.004/2025 – PROCESSO Nº004/2025 MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação Câmara Municipal de Bebedouro/SP, Processo Administrativo nº 004/2025 - Dispensa de Licitação nº004/2025.

Pelo presente, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para os devidos fins e sob as penas da lei:

**Declaramos**, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**Declaramos**, para fins do disposto nos incisos V e VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e que se encontra em situação regular perante a Justiça do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**RESSALVA NO CASO DE EMPREGAR MENOR DE 14 ANOS**

( ) a empresa emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**Declaramos**, que a empresa está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos e que possui as condições necessárias para atender e cumprir as exigências de fornecimento ali contidos, inclusive quanto à documentação de habilitação necessária, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**Declaramos**, que esta empresa, na presente data, é considerada Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006; estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

( ) **Assinalar** com **X** caso a empresa **NÃO** se enquadre na condição de **ME/EPP/Equiparada**

“Deus Seja Louvado”

15



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

**Declaramos**, que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n. 8.213/91.

**Declaramos**, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta.

**Declaramos**, que os produtos/serviços ofertados atendem a todas as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência e anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome e Assinatura do Representante:

CPF:

Cargo:

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s).

*“Deus Seja Louvado”*

16

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200